

SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS	36000261322201900	27970021	300.000,00	300.000,00	1030120152E893803
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251024201900	18180013	3.500.000,00	3.500.000,00	1030120152E893805
SP	PITANGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITANGUEIRAS	36000251102201900	29110002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890041
SP	PLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252081201900	30640002	50.000,00	50.000,00	1030120152E890035
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	36000261592201900	30470009	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E893810
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	36000261593201900	25200006	200.000,00	200.000,00	1030120152E890035
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	36000261595201900	37090003	2.011.000,00	2.011.000,00	1030120152E893810
TOTAL			105 PROPOSTAS			28.914.824,00	

PORTARIA Nº 1.645, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
GO	ABADIA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254586201900	140.000,00	29270003	140.000,00	1030220152E900052	6446086	140.000,00
GO	AGUA FRIA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251915201900	200.000,00	36720009	200.000,00	1030220152E900052	6345433	200.000,00
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	36000255485201900	1.900.000,00	32650004 27920010	1.000.000,00 900.000,00	1030220152E900052 1030220152E905424	6485049 6485049	1.000.000,00 900.000,00
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	36000263268201900	44.430,00	27920010	44.430,00	1030220152E900052	6485049	44.430,00
GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	36000262358201900	100.000,00	28330002	100.000,00	1030220152E900052	5859417	100.000,00
GO	ALVORADA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE	36000252200201900	200.000,00	36720009	200.000,00	1030220152E900052	6566804	200.000,00
GO	ALVORADA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE	36000252202201900	300.000,00	19610004	300.000,00	1030220152E900052	6566804	300.000,00
GO	ALVORADA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE	36000252203201900	38.480,00	29690024	38.480,00	1030220152E900052	6566804	38.480,00
GO	AMORINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250577201900	150.000,00	19610004	150.000,00	1030220152E900052	6491952	150.000,00
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000263309201900	1.100.000,00	14780006 19600021 19600021	100.000,00 500.000,00 500.000,00	1030220152E900052 1030220152E900052 1030220152E900052	2361779 2437163 2361787	100.000,00 500.000,00 500.000,00
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	36000262736201900	200.000,00	28330002	200.000,00	1030220152E900052	7319401	200.000,00
GO	ARACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251071201900	115.000,00	28330002	115.000,00	1030220152E900052	6388574	115.000,00
GO	BARRO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO	36000263012201900	250.000,00	30700007	250.000,00	1030220152E900052	6411487	250.000,00
GO	BOM JESUS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253119201900	300.000,00	37040002 14780006	250.000,00 50.000,00	1030220152E900052 1030220152E900052	6625576 6625576	250.000,00 50.000,00
GO	BURITI DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000253903201900	200.000,00	36720009	200.000,00	1030220152E900052	6538088	200.000,00
GO	CABECEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS	36000251844201900	321.744,00	28330002	321.744,00	1030220152E900052	6470823	321.744,00
GO	CACHOEIRA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000256247201900	420.429,00	32650004	420.429,00	1030220152E900052	6452620	420.429,00
GO	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C. A. DE GOIAS	36000252680201900	50.000,00	14780006	50.000,00	1030220152E900052	6600603	50.000,00
GO	CAMPO LIMPO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250198201900	66.732,00	14780006	66.732,00	1030220152E900052	6994547	66.732,00
GO	CAMPOS BELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS GO	36000250271201900	250.000,00	36720009	250.000,00	1030220152E900052	6369065	250.000,00
GO	CAMPOS VERDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249847201900	148.660,00	36720009	148.660,00	1030220152E900052	6605362	148.660,00
GO	CATALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO	36000255882201900	480.000,00	30810014 19550016 36720010 19600021	150.000,00 150.000,00 80.000,00 100.000,00	1030220152E900052 1030220152E900052 1030220152E900052 1030220152E900052	6298583 6298583 6298583 6298583	150.000,00 150.000,00 80.000,00 100.000,00
GO	CATURAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI	36000249605201900	150.000,00	37040002	150.000,00	1030220152E900052	2768666	150.000,00
GO	COCALZINHO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249627201900	160.000,00	29270003	160.000,00	1030220152E900052	7436246	160.000,00
GO	CORREGO DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251419201900	100.000,00	14780006	100.000,00	1030220152E900052	6534864	100.000,00
GO	CRISTIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTIANOPOLIS	36000253596201900	19.060,00	14780006	19.060,00	1030220152E900052	2768674	19.060,00
GO	DAMOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252076201900	161.395,00	36720009 14780006	111.395,00 50.000,00	1030220152E900052 1030220152E900052	6554636 6554636	111.395,00 50.000,00